



DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 18.522,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2499 – 5.1.2.04.12 – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: Custeio; MODALIDADE: PREGÃO 046/2022; BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 17 de julho de 2023. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRAPROCESSO Nº 1429/20 22-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 33/2023 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador do RG Nº 161672-SSP/MA e CPF Nº 044.257.663-34 o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente e a Empresa CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ:10.763.189/0001-28, denominada CONTRATADA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 8.626,65; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2499 – 5.1.2.04.12 – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: Custeio; MODALIDADE: PREGÃO 046/2022; BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 17 de julho de 2023. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1245 - DPGE DE 17 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o Ato DPGE nº 019 – DPGE, de 23 de maio de 2023; Considerando o I Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos para cursos de pós-graduação *lato sensu* a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder bolsa de estudos para cursos de pós-graduação *lato sensu* a(os) para os seguintes membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: **I.**JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA, Defensora(o) Pública(o) de 1ª classe, matrícula 2744290; **II.** CICERO SAMPAIO DE LACERDA, Defensora(o) Pública(o) de 3ª classe, matrícula 1627124; **III.**PATRICIA PEREIRA GARCIA, Defensora(o) Pública(o) de 2ª

PORTARIA Nº 1255 - DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545, como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO | CNPJ | OBJETO | VIGÊNCIA |
|----------|---------------------------------|--------------------|--|---|
| 061/2023 | AVANCE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA | 44.785.410/0001-60 | Concessão administrativa de uso de espaço, a título oneroso, para exploração de serviços de lanchonete, nas instalações da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE/MA. | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, dia 17/07/2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e término dia 17/07/2024. |

classe, matrícula 2181139; **IV.** ANTONIO FELIPE ARAÚJO RIBEIRO, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2743532; **V.** NAZYLLE MATOS SERRA, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2745537; **VI.** JESSICA CORTES FONSECA DE ANDRADE, Servidor(a) comissionado(a), matrícula 2743532; **VII.** LIVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2038065; **VIII.** LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2743888; **IX.** TALLYSON GUILHERME SOUZA, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2745115; **X.** ITALO VIEGAS DA SILVA, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2745552; **XI.** ELZYANA DE CASSYA VEIGA DA SILVA, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2746873; **XII.** HIGINA RIBEIRO, Servidor(a) Comissionado(a), matrícula 2743979. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de julho de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 1252 - DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 361/2023-DPGE, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º.** Afastar, **LUCIANA DOS SANTOS LIMA**, Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 2181162, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fins de estudo, pelo período de 01/07/2023 a 30/09/2023. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º.** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** A Defensora deverá realizar o plantão para o qual foi sorteada, no período de 28/08/2023 a 03/09/2023. **Art. 4º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 31/05/2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.



Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 1256-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO | CNPJ | OBJETO | VIGÊNCIA |
|----------|------------------------------------|--------------------|---|--|
| 062/2023 | NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA EPP | 97.328.306/0001-03 | Aquisição de 15 (quinze) notebooks, a serem utilizados pela equipe durante as atividades do projeto “EU & ELA REPENSANDO O GÊNERO” (CONVÊNIO Nº 931415/2022/DEPEN), instituindo a prática social educativa de reeducação de gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. | Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais, ou seja, início 17/07/2023 e término 31/12/2023. |

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 1257 - DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO | CNPJ | OBJETO | VIGÊNCIA |
|----------|---|--------------------|---|--|
| 063/2023 | JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE- LI-ME | 30.371.521/0001-16 | Aquisição de gênero alimentício, referente a 4.000(quatro mil) unidades de açúcar cristal (1Kg), para suprir o estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE/MA. | Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total do objeto, ou seja, início 17/07/2023 e término 31/12/2023. |

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023/SES REF.: Processo nº 77.264/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49; OBJETO: complementação de empenho ao Contrato nº 03/2023/SES, de modo a permitir a execução contratual até a data final de sua vigência, em 06/01/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Lei Orçamentária Anu-

al nº 11.871 de 29/12/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 11.796 de 02/08/2022, Plano Plurianual 2020-2023-Lei nº 11.204/2019 e Decreto Estadual nº 38.079 de 11/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901, Programa – 0411, Ação – 4457; Subação – 20359 (Passagens aéreas); Fonte – 1.5.00.121000; Natureza da Despesa – 33.90.33.08, conforme Nota de Empenho nº 2023NE005780, Emitida em 03/07/2023; DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17 de julho de 2023; SIGNATÁRIO: Sr. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF sob o nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante. São Luís (MA), 17 de julho de 2023. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.